

DECRETO n. 022/2019
de 28/01/2019

**“DISPÕE SOBRE HORARIO DE TRABALHO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto determinado horário de trabalho em turno único aos servidores abaixo relacionados, levando em consideração o desempenho de suas atividades laborais em mais de um setor e ou atendimento domiciliar no caso do Técnico Agrícola.

*RENY CHIODELLI.
*GOMERCINDO IRINEU CARNIEL.
*CLEMAIR DO SANTOS.
*BRUNO NARCISO.

Parágrafo Único – O referido horário só poderá ser mudado mediante ato do chefe do Poder Executivo em Decreto específico que determine novo horário.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 28 de Janeiro de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada